

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PEDIDO, o item 04, do Anexo Único da Portaria n.º 4827/2012, de 30/11/2012, que concedeu ao **DR. RAIMUNDO NONATO CUNHA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 1º período aquisitivo de 2013, para usufruí-las no período com início em 01/07/2013 a 30/07/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 7 de maio de 2013.

Eliani Alves Nobre
Vice-Procuradora Geral de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE À 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2013.

Processo nº 09793/2013-2 (APENSOS: 5143/2013-4, 5245/2013-7, 5378/2013-6, 5083/2013-2, 4833/2013-1 e 5201/2013-0 - CÓPIAS)

Interessado: Dr. Marcos Tibério Castelo Aires – Corregedor-Geral do Ministério Público e Conselheiro do CSMP.

Assunto: Recurso contra decisão proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público, em sua 5ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 04 de abril de 2013, de deferimento dos pedidos de promoção/remoção postulados através dos processos nº 5143/2013-4, 5245/2013-7, 5378/2013-6, 5083/2013-2, 4833/2013-1 e 5201/2013-0.

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira, pelo **PROVIMENTO PARCIAL**, do citado recurso, nos seguintes termos:

Quanto à situação dos Promotores de Justiça recorridos – Dr. Marlon Welter (proc. nº 5143/2013-4), Dr. Fábio Miguel Argolo Silva (proc. nº 5245/2013-7), Dra. Camila Maria Oliveira de Saboya (proc. nº 5378/2013-6), Dr. Marcelo Rosa Melo (proc. nº 5083/2013-2), Dra. Aspázia Regina Moreira Azevedo (proc. nº 4833/2013-1), Dr. Emílio Timbó Tahim (proc. nº 5201/2013-0), deliberou pela **MANUTENÇÃO** da decisão do CSMP de deferimento das inscrições dos citados candidatos à promoção/remoção.

Quanto à comprovação da regularidade das atividades eleitorais nos pedidos de inscrição de promoção/remoção, deliberou pela **NECESSIDADE** de apresentação da referida documentação para concorrer à promoção/remoção para os casos futuros.

Registre-se. Publique-se.

Secretaria dos Órgãos Colegiados, em Fortaleza-CE, aos 23 de maio de 2013.

Sandra Viana Pinheiro
Promotora de Justiça
Secretária dos Órgãos Colegiados

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR - PARTES: Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da cessão do servidor público **SÍLVIO JOSÉ FERREIRA CID**, Técnico Ministerial, inscrito sob a matrícula nº 103483-1-5, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará, para exercer atribuições compatíveis com seu cargo junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O **CESSIONÁRIO**, por intermédio da Chefia Imediata, obriga-se a supervisionar os serviços prestados pelo servidor cedido, fiscalizando para que sejam desenvolvidos em conformidade com o disposto no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Ministério Público do Estado do Ceará. **DA PUBLICAÇÃO:** Este Termo de Cessão tem início no momento de sua publicação, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para produzir seus jurídicos e legais efeitos. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cessão tem vigência até o dia 28.02.2015, podendo ser prorrogado ou alterado por Intermédio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificação do seu objeto. **DATA DAS ASSINATURAS:** 22 de maio de 2013. Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; José Jácome Carneiro Albuquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. **TESTEMUNHAS:** 1-Maria Ivonete Batista Albuquerque. 2-José Rodrigo Sousa Mendes.

PORTARIA Nº 05 /2013

O PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TIBÉRIO CASTELO AIRES, Corregedor Geral do Ministério Público do Ceará, no uso de suas atribuições legais insertas no art. 58, I, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12.12.2008, e considerando a obrigatoriedade de realização de correições ordinárias e inspeções em todas as Unidades Ministeriais do Estado do Ceará, para efeito de verificar a regularidade dos serviços afetos ao Ministério Público.

Considerando a periodicidade mínima para a realização das correições ordinárias estabelecida pelo art. 3º da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público;

RESOLVE designar a realização de correição ordinária nos locais e datas constantes da tabela abaixo:

COMARCA	DATA	HORA
4ª PROMOTORIA MARACANAÚ	03/06/2013	08:00
5ª PROMOTORIA MARACANAÚ	04/06/2013	08:00
6ª PROMOTORIA MARACANAÚ	05/06/2013	08:00
7ª PROMOTORIA MARACANAÚ	06/06/2013	08:00